

[www.curi1615.com.br](http://www.curi1615.com.br)

*Data da revisão: 24 de Maio de 2024*



# MEMORIAL DESCRIPTIVO

## **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

EMPREENDIMENTO

QUADRO DE ÁREAS

### **1. ESPECIFICAÇÕES**

1.1. PROJETOS

1.2. FUNDAÇÕES / ESTRUTURA

### **1.3. PAREDES E PAINÉIS**

1.3.1. ALVENARIAS

1.3.2. ESQUADRIAS METÁLICAS

1.3.3. ESQUADRIAS DE MADEIRA

1.3.4. FERRAGENS

1.3.5. VIDROS

### **1.4. COBERTURA E PROTEÇÕES**

1.4.1. IMPERMEABILIZAÇÃO

1.4.2. COBERTURA / CALHAS E RUFOS

### **1.5. REVESTIMENTO E PINTURA**

1.5.1. REVESTIMENTO INTERNO

1.5.1.1. CHAPISCO EMBOÇO

1.5.1.2. AZULEJO

1.5.1.3. CERÂMICA

1.5.1.4. MÁRMORE, GRANITO OU PEDRA NATURAL

1.5.1.5. GESSO

1.5.2. REVESTIMENTO EXTERNO

1.5.2.1. FACHADA

1.5.2.2. MUROS

### **1.5.3. PINTURA**

### **1.5.4. OUTROS**

1.5.4.1. REVESTIMENTO PAVER

1.5.4.2. PISO CIMENTADO

1.5.4.3. RODAPÉS

1.5.4.4. PEITORIS

### **1.6. INSTALAÇÕES E APARELHOS**

1.6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E TV.

1.6.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

1.6.3. INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO

1.6.4. INSTALAÇÕES G.L.P.

1.6.5. EQUIPAMENTOS.

1.6.6. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

1.6.7. DIVERSOS

### **2. ESPECIFICAÇÕES DOS AMBIENTES**

2.1. ÁREAS PRIVATIVAS

2.2. ÁREAS COMUNS

### **3. ESPECIFICAÇÃO DE ACESSÓRIOS,**

### **4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS,**

### **5. OBSERVAÇÕES,**

### **6. INSTRUÇÕES SOBRE MODIFICAÇÕES,**

### **7. NORMAS PARA VISITA AO IMÓVEL,**

## MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO

### “CURÍ 1615”

**I – PROPRIETÁRIO, INCORPORADOR E CONSTRUTOR:** ZELTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.106.812/0001-90, com sede na Rua Ângelo Zeni, nº. 1091, Curitiba/PR, representada pelo Diretor Geral Rogério Pinto Muniz Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.108.589-2/PR e inscrito no CPF/MF nº. 876.491.529-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Zeni, nº 1.091, Curitiba/PR.

**II – DESCRIÇÃO:** Lote de terreno R, quadra U, da Planta Hugo Lange (0058), no bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, oriundo da unificação dos lotes 21, u22 e excesso de terreno, de forma irregular, localizado de frente para a Rua Valdívia nº 191; situado no lado ímpar da numeração predial da Rua Conselheiro Carrão e lado ímpar da numeração predial da Rua Valdívia; medindo 28,50m de frente para a citada Rua Valdívia, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 39,00m confrontando com o lote de indicação fiscal nº 34.085.013.000-5, do lado esquerdo mede 38,84m de frente para a Rua Conselheiro Carrão e na linha de fundos mede 28,12m, confrontando com o lote de indicação fiscal nº 34.085.016.000-4, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 1.095,10m<sup>2</sup>. Indicação fiscal nº 34.085.032.000-6. Matriculado sob nº. 64.603 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

**III – OBJETO:** Incorporação do terreno acima descrito, com o intuito de construir um empreendimento, que se denominará “CURÍ 1615”, que será construído em alvenaria, estrutura de concreto armado, **com destinação de uso residencial**, cujo projeto encontra-se aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, em conformidade do Alvará de Construção sob nº. 400.982, com primeira via emitida em 23/04/2024 e segunda via emitida em 23/05/2024, o qual terá a área construída correspondente ou global de 2.888,08m<sup>2</sup>, distribuída 1 (uma) torre composta por 1 (um) subsolo, térreo, mezanino, 3 (três) pavimentos superpostos, ático, barrilete e caixa d’água, e caracterizar-se-á da seguinte forma:

#### **a) DO EMPREENDIMENTO:**

O “CURÍ 1615” será constituído de:

**SUBSOLO:** que se destinará a guarda e estacionamento coberto de veículos, que comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 19 (dezenove) veículos de passeio de porte até tamanho médio, sob nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, sendo que todas as vagas serão cobertas e simples, com capacidade para um veículo cada; conterà ainda neste pavimento: motos e bicicletas; área técnica; depósito; circulação; escada; 1 (um) elevador; e rampa de acesso de veículos;

**TÉRREO:** onde se localizarão os apartamentos duplex sob n.ºs. 103, 106, 107, 108, 109, 110 e 111; a kitinete sob n.º. 104; os terraços privativos descobertos dos apartamentos sob n.º. 106, 107, 108, 109, 110, 111 e da kitinete sob n.º. 104; conterà ainda neste pavimento: hall; circulação; instalação sanitária; copa; lavanderia; escadas; 1 (um) elevador; terraços descobertos de uso comum; acessos de veículos e pedestres; lixeira; rampas de acesso e jardins;

**MEZANINO:** onde se localizarão os complementos superiores dos apartamentos duplex sob n.ºs. 103, 106, 107, 108, 109, 110 e 111; conterà ainda neste pavimento: escada sem acesso ao pavimento e 01 (um) poço de elevador;

**2º PAVIMENTO:** onde se localiza o apartamento sob n.º. 201 e as kinitetes sob n.º. 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211; conterà ainda neste pavimento: hall; circulação; lajes técnicas, escada; e 1 (um) elevador;

**3º PAVIMENTO:** onde se localiza o apartamento sob n.º. 301 e as kinitetes sob n.º. 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311; conterà ainda neste pavimento: hall; circulação; lajes técnicas, escada; e 1 (um) elevador;

**4º PAVIMENTO:** onde se localiza o apartamento sob n.º. 401 e as kinitetes sob n.º. 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410 e 411; conterà ainda neste pavimento: hall; circulação; lajes técnicas, escada; e 1 (um) elevador;

**ÁTICO:** onde se localizará o salão de festas; academia; circulação; DML, instalações sanitárias; escada; 1 (um) elevador e recreações descobertas;

**BARRILETE:** onde se localizará o barrilete e 1 (um) poço de elevador;

**CAIXA D'ÁGUA:** onde se localizará a caixa d'água.

## **b) DAS ÁREAS:**

### **b.1) DOS APARTAMENTOS / KITINETES:**

O apartamento duplex sob n.º. 103 será do tipo “**A**”, e terá a área construída de propriedade exclusiva de 83,2300m<sup>2</sup>, área de uso comum de 45,4357m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 128,6657m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,047733540, quota do terreno de 52,2730m<sup>2</sup>, direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 64,7700m<sup>2</sup>, referente ao terraço, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 15,6224m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

A kitinete sob n.º. 104 será do tipo “**B**”, e terá a área construída de propriedade exclusiva de 28,6500m<sup>2</sup>, área de uso comum de 15,6403m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 44,2903m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,016431166, quota do terreno de 17,9938m<sup>2</sup>, direito

de uso exclusivo de uma área descoberta de 18,9600m<sup>2</sup>, referente ao terraço, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 5,3777m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

O apartamento duplex sob nº. 106 será do tipo “C”, e terá a área construída de propriedade exclusiva de 49,4400m<sup>2</sup>, área de uso comum de 26,9897m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 76,4297m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,028354512, quota do terreno de 31,0510m<sup>2</sup>, direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 11,5000m<sup>2</sup>, referente ao terraço, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 9,2801m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

O apartamento duplex sob nº. 107 será do tipo “D”, e terá a área construída de propriedade exclusiva de 48,7200m<sup>2</sup>, área de uso comum de 26,5965m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 75,3165m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,027941585, quota do terreno de 30,5988m<sup>2</sup>, direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 11,1900m<sup>2</sup>, referente ao terraço, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 9,1449m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

Os apartamentos duplex sob nºs. 108 e 109 serão do tipo “E”, e terão, cada um deles, a área construída de propriedade exclusiva de 48,7200m<sup>2</sup>, área de uso comum de 26,5965m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 75,3165m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,027941585, quota do terreno de 30,5988m<sup>2</sup>, direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 10,4600m<sup>2</sup>, referente ao terraço, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 9,1449m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

O apartamento duplex sob nº. 110 será do tipo “F”, e terá a área construída de propriedade exclusiva de 49,8700m<sup>2</sup>, área de uso comum de 27,2243m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 77,0943m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,028601125, quota do terreno de 31,3211m<sup>2</sup>, direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 33,7500m<sup>2</sup>, referente ao terraço, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 9,3608m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

O apartamento duplex sob nº. 111 será do tipo “G”, e terá a área construída de propriedade exclusiva de 49,8300m<sup>2</sup>, área de uso comum de 27,2025m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 77,0325m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,028578185, quota do terreno de 31,2960m<sup>2</sup>, direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 28,6300m<sup>2</sup>, referente ao terraço, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 9,3532m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

Os apartamentos sob nºs. 201, 301 e 401 serão do tipo “H”, e terão, cada um deles, a área construída de propriedade exclusiva de 41,9700m<sup>2</sup>, área de uso

comum de 22,9117m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 64,8817m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,024070368, quota do terreno de 26,3595m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 7,8779m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

As kitinetes sob n.ºs. 202, 302 e 402 serão do tipo “I”, e terão, cada uma delas, a área construída de propriedade exclusiva de 33,5800m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,3315m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 51,9115m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,019258588, quota do terreno de 21,0901m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,3031m<sup>2</sup>;

As kitinetes sob n.ºs. 203, 303 e 403 serão do tipo “J”, e terão, cada uma delas, a área construída de propriedade exclusiva de 33,8400m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,4734m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 52,3134m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,019407702, quota do terreno de 21,2534m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,3519m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

As kitinetes sob n.ºs. 204, 304 e 404 serão do tipo “K”, e terão, cada uma delas, a área construída de propriedade exclusiva de 34,6800m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,9320m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 53,6120m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,019889453, quota do terreno de 21,7809m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,5095m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

As kitinetes sob n.ºs. 205, 305 e 405 serão do tipo “L”, e terão, cada uma delas, a área construída de propriedade exclusiva de 33,6500m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,3697m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 52,0197m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,019298734, quota do terreno de 21,1340m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,3162m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

As kitinetes sob n.ºs. 206, 207, 208, 209, 306, 307, 308, 309, 406, 407, 408 e 409 serão do tipo “M”, e terão, cada umas delas, a área construída de propriedade exclusiva de 33,1800m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,1132m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 51,2932m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,019029183, quota do terreno de 20,8389m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,2280m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

As kitinetes sob n.ºs. 210, 310, e 410 serão do tipo “N”, e terão, cada umas delas, a área construída de propriedade exclusiva de 33,8100m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,4571m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 52,2671m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,019390496, quota do terreno de 21,2345m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,3462m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático;

As kitinetes sob n.ºs. 211, 311 e 411 serão do tipo “O”, e terão, cada uma delas, a área construída de propriedade exclusiva de 33,7600m<sup>2</sup>, área de uso comum de 18,4298m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 52,1898m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,019361821, quota do terreno de 21,2032m<sup>2</sup>, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6,3369m<sup>2</sup>, referente as recreações, localizadas no Térreo e Ático.

## **b.2) DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO:**

As vagas de estacionamento sob n.ºs. 03, 04, 05, 06, 18 e 19 serão do tipo “GI”, e terão, cada uma delas, a área construída de propriedade exclusiva de 10,8000m<sup>2</sup>, área de uso comum de 13,9262m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 24,7262m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,005678561, e quota do terreno de 6,2186m<sup>2</sup>;

As vagas de estacionamento sob n.ºs. 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 serão do tipo “GII”, e terão, cada uma delas, a área construída de propriedade exclusiva de 12,0000m<sup>2</sup>, área de uso comum de 15,4736m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 27,4736m<sup>2</sup>, fração ideal do solo e partes comuns de 0,006309513, e quota do terreno de 6,9095m<sup>2</sup>.

## **c) DA LOCALIZAÇÃO:**

### **c.1) DOS APARTAMENTOS:**

#### - No Térreo:

O apartamento duplex sob n.º. 103 localizar-se-á de frente para a Rua Conselheiro Carrão sendo a primeira unidade à direita, de quem da referida rua observa o empreendimento. A kitinete sob n.º. 104 localizar-se-á atrás do apartamento duplex sob n.º. 103, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. O apartamento duplex sob n.º. 106 localizar-se-á atrás da kitinete sob n.º. 104, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. O apartamento duplex sob n.º. 107 localizar-se-á à esquerda do apartamento duplex sob n.º. 106, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. O apartamento duplex sob n.º. 108 localizar-se-á à esquerda do apartamento duplex sob n.º. 107, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. O apartamento duplex sob n.º. 109 localizar-se-á à esquerda do apartamento duplex sob n.º. 108, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. O apartamento duplex sob n.º. 110 localizar-se-á à esquerda do apartamento duplex sob n.º. 109, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. O apartamento duplex sob n.º. 111 localizar-se-á de frente para a Rua Conselheiro Carrão sendo a unidade à esquerda, de quem da referida rua observa o empreendimento.

#### - Do 2º Pavimento ao 4º Pavimento:

Os apartamentos Final 01 localizar-se-á de frente para a Rua Conselheiro Carrão, de quem da referida rua observa o empreendimento. As kitinetes Final 02 localizar-se-á à direita dos apartamentos Final 01, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 03 localizar-se-á atrás das kitinetes Final 02, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 05 localizar-se-á atrás das kitinetes Final 03, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 05 localizar-se-á atrás das kitinetes Final 04, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 06 localizar-se-á à esquerda das kitinetes Final 05, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 07 localizar-se-á à esquerda das kitinetes Final 06, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 08 localizar-se-á à esquerda das kitinetes Final 07, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 09 localizar-se-á à esquerda das kitinetes Final 08, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 10 localizar-se-á à esquerda das kitinetes Final 09, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento. As kitinetes Final 11 localizar-se-á de frente com das kitinetes Final 10, de quem da Rua Conselheiro Carrão observa o empreendimento.

#### **c.2) DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO:**

As vagas de estacionamento localizar-se-ão no Subsolo, que comportará 19 (dezenove) vagas de estacionamento, com capacidade para 19 (dezenove) veículos de passeio de porte até tamanho médio, sob n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, sendo que todas as vagas serão cobertas, e todas as vagas serão simples, com capacidade para um veículo cada.

##### Observações:

- Não haverá necessidade de manobrista para a movimentação dos veículos.

#### **d) DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:**

##### **d.1) DOS APARTAMENTOS/KITINETES:**

##### - No Térreo:

O apartamento duplex sob n.º. 103 localizar-se-á no Térreo, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o hall; no lado esquerdo com a Rua Valdívia; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com o hall, com a kinitete sob n.º. 104 e com a circulação interna do pavimento;

A kinitete sob n.º. 104 localizar-se-á no Térreo, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de

quem acesso a kitinete. Confronta no lado direito com o apartamento sob n°. 103; no lado esquerdo com a circulação interna e a instalação sanitária; nos fundos com a Rua Valdívia; e a frente com a circulação interna do pavimento;

O apartamento duplex sob n°. 106 localizar-se-á no Térreo, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com a circulação interna, a instalação sanitária, a copa e a lavanderia; no lado esquerdo com o apartamento duplex sob n°. 107; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

O apartamento duplex sob n°. 107 localizar-se-á no Térreo, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o apartamento duplex sob n°.106; no lado esquerdo com o apartamento duplex sob n°. 108; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

O apartamento duplex sob n°. 108 localizar-se-á no Térreo, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o apartamento duplex sob n°.107; no lado esquerdo com o apartamento duplex sob n°. 109; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

O apartamento duplex sob n°. 109 localizar-se-á no Térreo, na frente do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o apartamento duplex sob n°.108; no lado esquerdo com o apartamento duplex sob n°. 110; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

O apartamento duplex sob n°. 110 localizar-se-á no Térreo, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o apartamento duplex sob n°.109; no lado esquerdo com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

O apartamento duplex sob n°. 111 localizar-se-á no Térreo, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4; no lado esquerdo com a escada e o jardim/ araucária; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com a circulação interna do pavimento e com o apartamento sob n°. 110.

- No 2º Pavimento:

O apartamento sob n.º. 201 localizar-se-á no 2º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o vazio; no lado esquerdo com a Rua Conselheiro Carrão; nos fundos com o jardim/ araucária; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob n.º. 202;

A kitinete sob n.º. 202 localizar-se-á no 2º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com o apartamento sob n.º. 201; no lado esquerdo com a kitinete sob n.º. 203 e a Rua Valdívia; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob n.º. 203;

A kitinete sob n.º. 203 localizar-se-á no 2º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n.º. 202 e a Rua Conselheiro Carrão; no lado esquerdo com a kitinete sob n.º. 204; nos fundos com a Rua Valdívia; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob n.º. 202;

A kitinete sob n.º. 204 localizar-se-á no 2º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n.º. 203; no lado esquerdo com a circulação interna do pavimento e a laje técnica; nos fundos com a Rua Valdívia; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n.º. 205 localizar-se-á no 2º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a Rua Valdívia; no lado esquerdo com a kitinete sob n.º. 206; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento e a laje técnica;

A kitinete sob n.º. 206 localizar-se-á no 2º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n.º. 205; no lado esquerdo com a kitinete sob n.º. 207; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n.º. 207 localizar-se-á no 2º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n.º. 206; no lado esquerdo com a kitinete sob n.º. 208; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n.º. 208 localizar-se-á no 2º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de

quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 207; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 209; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 209 localizar-se-á no 2º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 208; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 210; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a laje técnica;

A kitinete sob n°. 210 localizar-se-á no 2º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 209; no lado esquerdo com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 211 localizar-se-á no 2º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4; no lado esquerdo com a escada e o jardim/araucária; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com a circulação interna do pavimento e a laje técnica;

- No 3º Pavimento:

O apartamento sob n°. 301 localizar-se-á no 3º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o vazio; no lado esquerdo com a Rua Conselheiro Carrão; nos fundos com o jardim/ araucária; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob n°. 302;

A kitinete sob n°. 302 localizar-se-á no 3º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com o apartamento sob n°. 301; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 303 e a Rua Valdívia; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob n°. 303;

A kitinete sob n°. 303 localizar-se-á no 3º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 302 e a Rua Conselheiro Carrão; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 304; nos fundos com a Rua Valdívia; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob n°. 302;

A kitinete sob n°. 304 localizar-se-á no 3º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 303; no lado esquerdo com a circulação interna do pavimento e a laje técnica; nos fundos com a Rua Valdívia; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 305 localizar-se-á no 3º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a Rua Valdívia; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 306; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento e a laje técnica;

A kitinete sob n°. 306 localizar-se-á no 3º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 305; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 307; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 307 localizar-se-á no 3º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 306; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 308; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 308 localizar-se-á no 3º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 307; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 309; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 309 localizar-se-á no 3º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 308; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 310; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a laje técnica;

A kitinete sob n°. 310 localizar-se-á no 3º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 309; no lado esquerdo com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 311 localizar-se-á no 3º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com o lote de Indicação Fiscal sob

nº. 34.085.016.000-4; no lado esquerdo com a escada e o jardim/araucária; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com a circulação interna do pavimento e a laje técnica;

- No 4º Pavimento:

O apartamento sob nº. 401 localizar-se-á no 4º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a unidade. Confronta no lado direito com o vazio; no lado esquerdo com a Rua Conselheiro Carrão; nos fundos com o jardim/ araucária; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob nº. 402;

A kitinete sob nº. 402 localizar-se-á no 4º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com o apartamento sob nº. 401; no lado esquerdo com a kitinete sob nº. 403 e a Rua Valdívia; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob nº. 403;

A kitinete sob nº. 403 localizar-se-á no 4º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob nº. 402 e a Rua Conselheiro Carrão; no lado esquerdo com a kitinete sob nº. 404; nos fundos com a Rua Valdívia; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a kitinete sob nº. 402;

A kitinete sob nº. 404 localizar-se-á no 4º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob nº. 403; no lado esquerdo com a circulação interna do pavimento e a laje técnica; nos fundos com a Rua Valdívia; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob nº. 405 localizar-se-á no 4º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a Rua Valdívia; no lado esquerdo com a kitinete sob nº. 406; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob nº. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento e a laje técnica;

A kitinete sob nº. 406 localizar-se-á no 4º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob nº. 405; no lado esquerdo com a kitinete sob nº. 407; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob nº. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob nº. 407 localizar-se-á no 4º Pavimento, à direita do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob nº. 406; no lado

esquerdo com a kitinete sob n°. 408; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 408 localizar-se-á no 4º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 407; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 409; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 409 localizar-se-á no 4º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 408; no lado esquerdo com a kitinete sob n°. 410; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento e com a laje técnica;

A kitinete sob n°. 410 localizar-se-á no 4º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com a kitinete sob n°. 409; no lado esquerdo com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4; nos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5; e a frente com a circulação interna do pavimento;

A kitinete sob n°. 411 localizar-se-á no 4º Pavimento, à esquerda do acesso do pavimento pela escada e suas confrontações se darão mediante observação de quem acessa a kitinete. Confronta no lado direito com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4; no lado esquerdo com a escada e o jardim/araucária; nos fundos com a Rua Conselheiro Carrão; e a frente com a circulação interna do pavimento e a laje técnica;

#### **d.2) DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO:**

##### **- No Subsolo:**

A vaga de estacionamento sob n°. 01 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n°. 02, o lado esquerdo com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.016.000-4, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n°. 02 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n°. 03 e com a circulação de veículos, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n°. 01, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n°. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 03 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 04, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 02, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 04 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 05, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 03, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 05 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 06, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 04, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 06 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 07, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 05, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 07 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 08, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 06 e com a circulação de veículos, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 08 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 09 e com a circulação de veículos, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 07, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 09 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 10, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 08, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 10 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com motos e bicicletas, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 09, e aos fundos com o lote de Indicação Fiscal sob n.º. 34.085.013.000-5;

A vaga de estacionamento sob n.º. 11 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 12, o lado esquerdo com motos e bicicletas, e aos fundos com a Rua Valdívia;

A vaga de estacionamento sob n.º. 12 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 13, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 11, e aos fundos com a Rua Valdívia;

A vaga de estacionamento sob n.º. 13 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 14, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 12, e aos fundos com a Rua Valdívia;

A vaga de estacionamento sob n.º. 14 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a área técnica, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 13, e aos fundos com a Rua Valdívia;

A vaga de estacionamento sob n.º. 15 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 16, o lado esquerdo com a área técnica, e aos fundos com a Rua Conselheiro Carrão;

A vaga de estacionamento sob n.º. 16 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 17, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 15, e aos fundos com a Rua Conselheiro Carrão;

A vaga de estacionamento sob n.º. 17 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com o jardim/araucária, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 16, e aos fundos com a Rua Conselheiro Carrão;

A vaga de estacionamento sob n.º. 18 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a vaga de estacionamento sob n.º. 19, o lado esquerdo com a escada e o depósito, e aos fundos com o jardim/araucária e com a Rua Conselheiro Carrão;

A vaga de estacionamento sob n.º. 19 localizar-se-á no Subsolo, de frente para a circulação, e de quem da circulação observa, confronta o lado direito com a circulação, o lado esquerdo com a vaga de estacionamento sob n.º. 18, e aos fundos com o jardim/araucária e com a Rua Conselheiro Carrão;

#### **e) DOS ACESSOS:**

O empreendimento “CURÍ 1615” localizar-se-á na Rua Conselheiro Carrão, n.º. 1615, e Rua Valdívia, n.º. 191, Curitiba/PR, e seus acessos se darão pela Rua Conselheiro Carrão, n.º. 1615, Curitiba/PR.



# QUADRO DE ÁREAS

| RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS VERTICAL   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
|--|---------------------------|---|---------------------|---|----------------------|--|---------------------------|---|---------------------|---|----------------------|---|
| OBRA:  |                           | CURI 1615   |                     |   |                      |  |                           | <b>VERSÃO 01</b>                            |                     |   |                      |   |
| ENDEREÇO:  |                           | RUA VALDÍVIA, Nº. 191, RUA CONSELHEIRO CARRÃO, Nº. 1615 - CURITIBA/PR |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| INCORPORADOR:  |                           | ZELTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A                                 |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| DATA:  |                           | 14 DE MAIO DE 2.024.  |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| ÁREA DO TERRENO:   |                           | 1.095,10  |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| ZELTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A  |                           |   |                     |   |                      | ARLINDO DE ALMEIDA SALES NETO<br>CREA - 9.225 - D/PR       |                           |   |                     |   |                      |   |
| Tipo   | Quantidade                | Área de Construção  |                     |   |                      | Total Área Real  | Total Área Equivalente    | Fração Ideal de Solo sobre Área Equivalente | Quota do Terreno m² | Área Descoberta                           |                      | Área Total Edificada (Coberta e Descoberta) |
|  |                           | Coberta   |                     | Privativa                                 | Comum                |  |                           |   |                     | Privativa                                 | Comum                |   |
|  |                           | Privativa   | Comum               |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| A  | 1                         | 83,2300   | 45,4358             |   | 128,6658             | 128,6658   | 0,047733540               | 52,2730                                     | 64,7700             | 15,6225                                   | 209,0583             |   |
| B  | 1                         | 28,6500   | 15,6402             |   | 44,2902              | 44,2902  | 0,016431166               | 17,9938                                     | 18,9600             | 5,3777                                    | 68,6279              |   |
| C  | 1                         | 49,4400   | 26,9896             |   | 76,4296              | 76,4296  | 0,028354514               | 31,0510                                     | 11,5000             | 9,2800                                    | 97,2096              |   |
| D  | 1                         | 48,7200   | 26,5965             |   | 75,3165              | 75,3165  | 0,027941585               | 30,5988                                     | 11,1900             | 9,1449                                    | 95,6514              |   |
| E  | 2                         | 48,7200   | 26,5965             |   | 75,3165              | 75,3165  | 0,027941585               | 30,5988                                     | 10,4600             | 9,1449                                    | 94,9214              |   |
| F  | 1                         | 49,8700   | 27,2243             |   | 77,0943              | 77,0943  | 0,028601125               | 31,3211                                     | 33,7500             | 9,3608                                    | 120,2051             |   |
| G  | 1                         | 49,8300   | 27,2025             |   | 77,0325              | 77,0325  | 0,028578185               | 31,2960                                     | 28,6300             | 9,3532                                    | 115,0157             |   |
| H  | 3                         | 41,9700   | 22,9117             |   | 64,8817              | 64,8817  | 0,024070368               | 26,3595                                     |                     | 7,8779                                    | 72,7596              |   |
| I  | 3                         | 33,5800   | 18,3315             |   | 51,9115              | 51,9115  | 0,019258588               | 21,0901                                     |                     | 6,3031                                    | 58,2146              |   |
| J  | 3                         | 33,8400   | 18,4735             |   | 52,3135              | 52,3135  | 0,019407702               | 21,2534                                     |                     | 6,3519                                    | 58,6653              |   |
| K  | 3                         | 34,6800   | 18,9320             |   | 53,6120              | 53,6120  | 0,019889453               | 21,7809                                     |                     | 6,5095                                    | 60,1216              |   |
| L  | 3                         | 33,6500   | 18,3697             |   | 52,0197              | 52,0197  | 0,019298734               | 21,1340                                     |                     | 6,3162                                    | 58,3359              |   |
| M  | 12                        | 33,1800   | 18,1132             |   | 51,2932              | 51,2932  | 0,019029183               | 20,8389                                     |                     | 6,2280                                    | 57,5212              |   |
| N  | 3                         | 33,8100   | 18,4571             |   | 52,2671              | 52,2671  | 0,019390496               | 21,2345                                     |                     | 6,3462                                    | 58,6133              |   |
| O  | 3                         | 33,7600   | 18,4298             |   | 52,1898              | 52,1898  | 0,019361821               | 21,2031                                     |                     | 6,3369                                    | 58,5266              |   |
| GI   | 6                         | 10,8000   | 13,9262             |   | 24,7262              | 15,3066  | 0,005678562               | 6,2186                                      |                     |   | 24,7262              |   |
| GII  | 13                        | 12,0000   | 15,4736             |   | 27,4736              | 17,0073  | 0,006309513               | 6,9095                                      |                     |   | 27,4736              |   |
| TOTAL  | 60                        | 1.762,0100  | 1.126,0700          |   | 2.888,0800           | 2.695,5000   | 1,000000000               | 1.095,1000                                  | 189,7200            | 289,2900                                  | 3.367,0900           |   |
| <b>APARTAMENTOS/KITINETES:</b>   |                           |   |                     |   |                      | <b>VAGAS DE ESTACIONAMENTO:</b>                            |                           |   |                     |   |                      |   |
| A - 103;   |                           |   |                     |   |                      | GI - 03, 04, 05, 06, 18 e 19;                              |                           |   |                     |   |                      |   |
| B - 104;   |                           |   |                     |   |                      | GII - 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; |                           |   |                     |   |                      |   |
| C - 106;   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| D - 107;   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| E - 108 e 109;   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| F - 110;   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| G - 111;   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| H - 201, 301 e 401;  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| I - 202, 302 e 402;  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| J - 203, 303 e 403;  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| K - 204, 304 e 404;  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| L - 205, 305 e 405;  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| M - 206, 207, 208, 209, 306, 307, 308, 309, 406, 407, 408 e 409;   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| N - 210, 310 e 410;  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| O - 211, 311 e 411;  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>  |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| 01) As unidades residenciais dos tipos A, C, D, E, F, G e H serão apartamentos;                                |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| 02) As unidades residenciais dos tipos B, I, J, K, L, M, N e O serão kitinetes;                                |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| 03) Todas as vagas de estacionamento serão cobertas;   |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| 04) Todas as vagas de estacionamento serão simples, com capacidade para um veículo cada;                       |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| 05) O direito de uso exclusivo das áreas descobertas das unidades residenciais se dará conforme tabela abaixo: |                           |   |                     |   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |
| PAVIMENTO  | PAVIMENTO ÚNICO OU DUPLEX | Nº. UNIDADE   | ÁREA PRIVATIVA (m²) | ÁREA PRIVATIVA DO TERRAÇO DESCOBERTO (m²) | TIPOLOGIA DA UNIDADE | PAVIMENTO  | PAVIMENTO ÚNICO OU DUPLEX | Nº. UNIDADE                                 | ÁREA PRIVATIVA (m²) | ÁREA PRIVATIVA DO TERRAÇO DESCOBERTO (m²) | TIPOLOGIA DA UNIDADE |   |
| TÉRREO   | D. INFERIOR               | 103   | 58,7600             | 64,7700                                   | A                    | TÉRREO   | D. INFERIOR               | 109   | 33,2100             | 10,4600                                   | E                    |   |
| MEZANINO   | D. SUPERIOR               |   | 24,4700             | -   |                      | MEZANINO   | D. SUPERIOR               |   | 15,5100             | -   |                      |   |
| TÉRREO   | ÚNICO                     | 104   | 28,6500             | 18,9600                                   | B                    | TÉRREO   | D. INFERIOR               | 110   | 33,8400             | 33,7500                                   | F                    |   |
| TÉRREO   | D. INFERIOR               | 106   | 33,9300             | 11,5000                                   | MEZANINO             | D. SUPERIOR  | 16,0300                   |   | -                   |   |                      |   |
| MEZANINO   | D. SUPERIOR               |   | 15,5100             | -   | TÉRREO               | D. INFERIOR  | 111                       | 33,7900                                     | 28,6300             | G   |                      |   |
| TÉRREO   | D. INFERIOR               | 107   | 33,2100             | 11,1900                                   | MEZANINO             | D. SUPERIOR  |                           | 16,0400                                     | -                   |   |                      |   |
| MEZANINO   | D. SUPERIOR               |   | 15,5100             | -   | TÉRREO               | D. INFERIOR  | 108                       | 33,2100                                     | 10,4600             |   |                      |   |
| TÉRREO   | D. INFERIOR               | 108   | 33,2100             | 10,4600                                   | MEZANINO             | D. SUPERIOR  |                           | 15,5100                                     | -                   |   |                      |   |
| MEZANINO   | D. SUPERIOR               |   | 15,5100             | -   |                      |  |                           |   |                     |   |                      |   |

## **1. ESPECIFICAÇÕES**

### **1.1 PROJETOS**

Os projetos serão elaborados de acordo com as Normas Técnicas, aprovados junto aos órgãos públicos e concessionárias.

A instalação da obra constará de placa de responsabilidade técnica da Empresa, construção de tapumes e instalações provisórias de canteiro de obras.

### **1.2. FUNDAÇÕES / ESTRUTURA**

As fundações, vigas e pilares serão em concreto armado e as lajes serão executadas em concreto armado (mistas), em conformidade com os projetos específicos e as Normas Técnicas.

### **1.3. PAREDES E PAINÉIS**

#### **1.3.1 Alvenarias**

As paredes externas e internas (áreas molhadas) serão de alvenaria de tijolos cerâmicos e duas divisórias internas serão em alvenaria nas espessuras indicadas conforme projeto arquitetônico.

#### **1.3.2. Esquadrias Metálicas**

As esquadrias utilizadas nas janelas e portas janelas serão em alumínio pintado na cor branca/preta/cinza, com dimensões definidas no projeto arquitetônico; O corrimão da escada será em tubo de ferro pintado na cor branca ou cinza; Portão automatizado de acesso de veículos e pedestres será em tubos e perfis de ferro com vedação em chapas de lambril e ou telas, pintados na cor branca ou pretas;

Grelhas de piso em ferro pintado na cor preta.

#### **1.3.3. Esquadrias de Madeira**

As portas internas serão chapeadas lisas, com aplicação de tinta esmalte branco ou preto fosco.

As portas externas serão almofadadas ou lisas de alumínio, com aplicação esmalte branco fosco.

Os caixilhos das portas serão em madeira maciça ou laminada.

#### **1.3.4. Ferragens**

Cada porta conterà três dobradiças e uma fechadura de embutir, chave simples em caso de portas internas, de cilindro em caso de portas externas e tipo tranqueta para portas de banheiros e lavabos.

As fechaduras serão em aço escovado e as dobradiças em ferro cromado.

#### **1.3.5. Vidros**

Os vidros serão lisos com espessura de 4mm incolor e mini boreal nos banheiros e lavabos e laminado (3+3) mm na guarita.

### **1.4. COBERTURA E PROTEÇÕES**

#### **1.4.1. Impermeabilização**

Todas as lajes expostas ao tempo serão impermeabilizadas com manta asfáltica.

As paredes em contato com o solo, box de banheiros e sacadas serão impermeabilizados com pintura a base de emulsão asfáltica.

#### **1.4.2. Cobertura / Calhas e Rufos**

Cobertura em telha de concreto plana, sobre estrutura de madeira.

Calhas em chapa galvanizadas pintada na cor branca.

## **1.5. REVESTIMENTO E PINTURA**

### **1.5.1. REVESTIMENTO INTERNO**

#### **1.5.1.1. Chapisco / Emboço / Reboco**

Todas as paredes e tetos receberão chapisco, emboço e reboco, exceto paredes azulejadas que receberão somente chapisco e emboço. Tetos rebaixados com gesso não receberão estes acabamentos.

#### **1.5.1.2. Azulejos**

Nos banheiros, serão colocados azulejos do piso ao teto em todas as paredes.

#### **1.5.1.3. Cerâmica**

Os pisos indicados no projeto arquitetônico serão revestidos com cerâmica e rejuntados com cimento branco ou rejunte de coloração semelhante a da cerâmica.

#### **1.5.1.4. Mármore, Granito ou Pedra Natural.**

Serão instalados granito nos tampos dos bwc dos apartamentos.

Será instalado tampo de granito na pia da cozinha do salão de festas.

Abertura da churrasqueira **não** receberá soleira em granito.

**NÃO** serão entregues tampos nas cozinhas dos apartamentos

#### **1.5.1.5. Gesso**

Teto rebaixado em gesso na área de serviço, sótão e lavabo.

Nos lavabos e churrasqueira poderão ser utilizados destaques em gesso.

Na sala, quartos e suíte serão laje rebocado (com gesso)

### **1.5.2. REVESTIMENTOS EXTERNOS**

#### **1.5.2.1. Fachada**

As paredes das fachadas terão revestimento com chapisco, emboço e como acabamento receberão pastilhas nas cores específicas e textura na cor platina.

#### **1.5.2.2. Muros**

Revestimento com chapisco emboço e como acabamento receberão textura na cor platina.

### **1.5.3. PINTURA**

: **Verniz:** Nas esquadrias de madeira, será aplicada 2 demãos de tinta verniz fosco, nos beirais, forros e portas externas será aplicado 2 demãos de verniz brilhante e 1 demão de verniz fosco.

: **Esmalte:** Nas esquadrias metálicas, portão, grelhas, guarda corpo e corrimãos, será aplicada tinta esmalte sintético, com 2 demãos.

: **Látex Acrílico:** Nas paredes internas e forros de gesso dos ambientes úmidos, serão aplicadas 2 demãos, exceto em paredes revestidas com azulejos, pedras etc.

: **Látex PVA:** Nas paredes internas, tetos e forros de gesso serão aplicadas 2 demãos.

#### **1.5.4. OUTROS**

##### **1.5.4.2. Piso Cimentado**

Os pisos indicados no item 2 “Especificação de Ambientes” serão desempenados ou queimados.

##### **1.5.4.3. Rodapés**

Será entregue conforme padrão do apartamento em exposição, entretanto em negociações pontuais podem ser **excluídos ou alterados**.

##### **1.5.4.4. Peitoris**

O peitoril guarda corpo da recreação descoberta e guarda corpo das sacadas serão em tubos e perfis de ferro e pintados na cor branca e ou preta.

#### **1.6. INSTALAÇÕES E APARELHOS**

##### **1.6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE e TV.**

Serão fornecidos e instalados todos os equipamentos e acessórios exigidos pelas Companhias Concessionárias de energia elétrica e telefone, para ligação do condomínio à rede pública.

A ligação de energia será feita pela concessionária mediante solicitação do proprietário.

Os pontos de luz, nos tetos, passarão em caixas metálicas ou PVC, embutidas nas lajes e nos locais indicados no projeto elétrico.

Os condutores elétricos terão isolamento compatível, sem emendas, exceto nas derivações que se façam necessárias.

A campainha será instalada na cozinha.

Pontos de telefone (com fiação definitiva), localizadas 1 (um) no estar,

Será instalada a tubulação e saída para ponto de TV, 1(um) no estar, 1 (um) no quarto

Ponto para micro-ondas na cozinha dos apartamentos.

A localização dos pontos (elétricos, telefone e tv) está em conformidade com a planta decorada.

O cabeamento ***não*** será executado pela construtora, no entanto um arame guia será disponibilizado para facilitar as futuras instalações, sejam de internet, TV ou telefone.

Os pontos de telefonia, TV e internet estão agrupados no mesmo espaço (caixa de passagem). Por conta da especificidade de cada projeto, não disponibilizaremos os módulos de TV, telefone e internet, ficando esta personalização por conta do cliente.

Caberá a construtora executar o cabeamento das prumadas do quadro geral até o quadro de distribuição para o apartamento, conforme os projetos do empreendimento e normas vigentes.

##### **1.6.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO**

Rede de água potável com hidrômetro individual.

Na área de serviço somente água fria.

Será instalada água quente nos lavatórios, chuveiros, e pia de cozinha.

Na pia de cozinha e lavatório do bwc do salão de festas será instalada somente água fria.

Ponto para lavadora de louça na cozinha das residências.

Ponto para filtro de água na cozinha das residências.

Ponto para triturador na cozinha da residência.

### **1.6.3. INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Inclui todas as instalações definidas no projeto de prevenção de incêndio, tais como hidrantes, extintores de PQ próximos a central de GLP.

### **1.6.4. INSTALAÇÃO GLP**

Sistema de comodato que inclui somente a central de G.L.P.

Os apartamentos **não terão** medidores individuais de GLP.

### **1.6.5. EQUIPAMENTOS**

Segurança: O acesso principal será feito através portaria.

### **1.6.6. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.**

Será instalada cuba de embutir nos banheiros, churrasqueira individual

Os registros, chuveiros, misturadores e torneiras serão cromados.

Bacias sanitárias com caixa acoplada cor branca.

Acessórios ficarão a cargo do proprietário, (papeleira, saboneteira etc.).

Serão fornecidos os assentos sanitários, entregues dentro das embalagens, ficando sua instalação por conta do cliente.

### **1.6.7. DIVERSOS.**

Churrasqueira convencional (carvão) no salão de festas.

Churrasqueira convencional (carvão) nos apartamentos, sendo que as unidades com FINAL 2 "NÃO" serão entregues com churrasqueira conforme projeto arquitetônico;

**Todos os manuais e 1 (uma) cópia dos projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico e prevenção de incêndios) serão entregues à administradora do condomínio, quando realizada a entrega obra.**

O edifício serão entregues com grama plantada nas áreas permeáveis.

Será executado paisagismo na área comum conforme projeto específico.

O duto da lareira será executado em alvenaria com chapéu em metal galvanizado pintado na cor branca ou preta.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DE AMBIENTES -**

## 2.1 ÁREAS PRIVATIVAS

| Ambiente                | Piso                 | Parede           | Teto             | Rodapé   | Portas    |
|-------------------------|----------------------|------------------|------------------|----------|-----------|
| <b>Apartamentos</b>     |                      |                  |                  |          |           |
| Estar/Jantar            | Piso Laminado        | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica | Madeira  | Madeira   |
| Escada                  | Cimento alisado      | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica |          |           |
| BWC                     | Cerâmico Porcelanato | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica |          | Madeira   |
| Churrasqueira/Sacada    | Cerâmico Porcelanato | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica | Cerâmico | Madeira   |
| Cozinha                 | Cerâmico Porcelanato | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica |          | Madeira   |
| Área de serviço         | Cerâmico Porcelanato | Azulejo          | Pintura Acrílica | Cerâmico | Madeira   |
| Ambiente                | Piso                 | Parede           | Teto             | Rodapé   | Portas    |
| Ambiente                | Piso                 | Parede           | Teto             | Rodapé   | Portas    |
| <b>Casa de Máquinas</b> |                      |                  |                  |          |           |
| Área técnica            | Cimento Desempenado  | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica |          | -Alumínio |

## 2.2 ÁREAS COMUNS

| Ambiente                | Piso                 | Parede           | Teto             | Rodapé | Portas         |
|-------------------------|----------------------|------------------|------------------|--------|----------------|
| <b>Condomínio</b>       |                      |                  |                  |        |                |
| Salão de Festas         | Cerâmico Porcelanato | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica |        | Alumínio/Vidro |
| Cozinha Salão de Festas | Cerâmico             | Pintura Acrílica | Pintura Acrílica |        | -              |

## 3. ESPECIFICAÇÕES DE ACESSÓRIOS

| Ambiente                    | TIPO/MARCA   |
|-----------------------------|--|
| Banheiro                    | Assento sanitário compatível com o vaso sanitário.                 |
| Áreas de Serviço Residência | Somente ponto de água e esgoto                                     |
| Cozinhas Residências        | Somente ponto de água quente e fria                                |
|                             | Churrasqueira com revestimento tijolo refratário. (pré-fabricadas) |
| Lareira / Churrasqueiras    | Pré-fabricada com dumper.  |
| Lavabo Residência           | Assento sanitário compatível com o vaso sanitário.                 |
| Lavabo Salão de Festas      | Assento sanitário compatível com o vaso sanitário e espelho.       |
| Cozinhas Salão de Festas    | Tampo granito com cuba inox (torneira de bancada)                  |

| Material                                    | MARCA                                     |
|---|---|
| Tinta Acrílica - Branco Neve e Branco Fosco | Suvinil, Renner e Alckmax Induscril       |
| Tinta Esmalte                               | Suvinil, Renner e Alckmax Induscril       |
| Textura                                     | Alckmax Induscril                         |
| Fechaduras                                  | Pormade, Papaiz, La Fonte, Pado           |
| Tomadas                                     | Bticino – Pial, Legrand                   |
| Interruptores                               | Bticino – Pial, Legrand                   |
| Fios e Cabos                                | Cordeiro, Lozano, Corfil e Pirelli.       |
| Disjuntores                                 | GE, Eletromar, Siemens, Soprano e Unique. |
| Tub. Elétricas                              | Ecotubo, Provinil, Lealplastic e Fischer. |
| Tub. Água Fria                              |   |
| Tub. Esgoto                                 | Tigre, Amanco e Krona.                    |
| Tub. Água Quente                            | Eluma, Amanco, Tigre                      |
| Porteiro Eletrônico                         | Amelco, Theaver ou HDL                    |
| Azulejos e Pisos                            | Eliane, Portinari                         |

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>Registros</b> | Deca,Fabrimar Tigre |
| <b>Metais</b>    | Deca,Fabrimar Tigre |
| <b>Louças</b>    | Incepa              |

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

##### 5. OBSERVAÇÕES:

Os materiais aplicados serão de empresas, de reconhecida qualidade junto ao mercado de materiais de construção.

A Incorporadora/Construtora se reserva ao direito de utilizar revestimentos, materiais ou equipamentos equivalentes importados ou nacionais, na intenção de se obter uma melhor qualidade final em funcionalidade, resistência e padrões, ou quando algum material deixar de ser fabricado.

Qualquer divergência entre os projetos e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o Memorial Descritivo.

No interesse do bom andamento da obra, a Construtora / Incorporadora a critérios próprios, poderá proceder a ajustes no projeto, de forma a resolver problemas técnicos que possam surgir durante a execução da obra. Reserva-se ao direito de utilizar revestimentos, materiais, ou equipamentos equivalentes aos materiais especificados neste memorial, ou ainda, na hipótese de quando algum material deixar de ser fabricado ou restar verificada sua escassez no mercado na ocasião em que a compra tiver sido programada adquirir outros materiais, sempre mantendo o padrão de qualidade. A Incorporadora/Construtora poderá proceder pequenos ajustes no projeto, de forma a resolver problemas técnicos que possam surgir durante a execução da obra.

#### 6. INSTRUÇÕES SOBRE MODIFICAÇÕES

##### 6.1 PROCEDIMENTOS

**6.1.1** O cliente deverá enviar uma carta à **ZELTA**, em atenção ao Departamento de Atendimento ao Cliente, solicitando as modificações de sua unidade e alterações desejadas anexando os seguintes documentos:

- Carta em 03 (três) vias;
- Projeto em 03 (três) vias, constando de: plantas, cortes, elevações, especificações e detalhes construtivos, conforme o caso;

**6.1.2** Na carta, o cliente deverá declarar que exime a **ZELTA** de qualquer responsabilidade por atraso na entrega de sua unidade.

**6.1.3** Será admitida à apresentação de um Projeto, apenas, e o pedido só poderá ser feito uma vez.

**6.1.4** As modificações solicitadas devem envolver somente a parte civil da obra, ou seja: alvenarias, pisos, tetos e forros pontos elétricos e hidráulicos, esquadrias internas, revestimentos e pinturas.

**6.1.5** No caso de substituições de especificações, previstas no Memorial ou projeto da **ZELTA**, caberá ao proprietário do imóvel a aquisição do produto ou material por ele escolhido.

## **6.2 PRAZO PARA SOLICITAR MODIFICAÇÕES**

**6.2.1** O pedido e o Projeto de modificações só merecerão exame se encaminhados ao escritório da **ZELTA**, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Compra e Venda.

**6.2.2 Este prazo está limitado a 60 (sessenta) dias antes do término da obra.**

## **6.3 ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO PROJETO**

**6.3.1** No prazo de 15 (quinze) dias após o seu recebimento, a **ZELTA** analisará o pedido de modificações, podendo solicitar a presença dos interessados para esclarecimentos de questões referentes ao Projeto.

**6.3.2** Todos os pedidos de modificações serão analisados criteriosamente pelo Departamento Técnico da **ZELTA**, que emitirá um parecer favorável ou não dos mesmos.

## **6.4 ORÇAMENTO**

**6.4.1** Se aprovado o Projeto de modificações, a **ZELTA** apresentará, no prazo de 15 (quinze) dias, o respectivo Orçamento.

**6.4.2** Todas as modificações civis solicitadas, exceto as que envolvem serviços especiais (artesanais etc.), serão executadas exclusivamente com mão-de-obra e materiais da **ZELTA**.

**6.4.3** No caso de substituição de especificações, os materiais e produtos deverão ser entregues na obra, pelo proprietário, em prazo a ser determinado pela **ZELTA**.

**6.4.4** Não sendo entregues no prazo determinado, o material substituído para a modificação, poderá a Zelta executar os serviços a seu critério.

**6.4.5** Caso o material especificado no Projeto já tenha sido adquirido pela **ZELTA** antes de aprovadas as modificações, não haverá dedução do seu valor no Orçamento nas modificações, mas o material adquirido será entregue ao cliente.

## **6.5 APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**6.5.1** O cliente terá o prazo de 05 (cinco) dias para aceitação do Orçamento. Não havendo manifestação nesse prazo considerar-se-á caracterizada a desistência da (s) alteração (ões) solicitada (s), podendo a **ZELTA** dar continuidade normal à obra.

## **6.6 SERVIÇOS ESPECIAIS APÓS A ENTREGA DA OBRA**

**6.6.1** No caso de serviços que devem ser feitos após a entrega da obra e para os quais a **ZELTA** não disponha de pessoal qualificado, o gerente da obra definirá em que estágio o serviço será paralisado, para que o acabamento desejado pelo cliente seja feito após a entrega da unidade e sob sua inteira responsabilidade.

**6.6.2** O cliente só poderá executar obras, serviços, decorações, etc., em sua unidade, após a entrega da mesma pela **ZELTA**.

## **7. NORMAS PARA VISITA AO IMÓVEL**

### **7.1 VISITAS À OBRA**

**7.1.1 O acesso de proprietários e clientes à obra, só é possível durante a semana em horário comercial, com acompanhante da ZELTA à sua unidade. As visitas deverão ser marcadas com a Apolar.**